CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 879/2013

"Altera o PPA aprovado para o período de 2010-2013"

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica alterado o programa aprovado para o período de 2010-2013, mediante inclusão de nova Ação, conforme detalhamento a seguir:

PROGRAMA: 0009 – SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Objetivo: PROMOVER ATENDIMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO DE FORMA PREVENTIVA E CURATIVA; PROMOVER VIDA SAUDÁVEL ATRAVÉS DE VISITAS DOMICILIARES; REALIZAR ATENDIMENTO DE FORMA PREVENTIVA ATRAVÉS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Ação Incluída no Programa:

ESPECIFICAÇÂO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	2013
Ação: 2119 – Manut. Transfor. ao Consórcio Interm. de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI / SETS	Pessoas	**Financeira**	23.700,00
Produto: Atividade Mantidas		**Física**	1300

Ações alteradas no Programa:

Ação: 2040 – Manut. Atendimento medico Hospitalar e Laboratorial	%	**Financeira**	**1.169.048,00**
Produto: Atividades Mantidas		**Física**	**100%**
Ação: 2044 – Manut. Desp. Estratégia de Saúde da Família.	%	**Financeira**	**466.600,00**
Produto: Atividades Mantidas		**Física**	**100%**

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, em 22 de fevereiro de 2013.

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal